



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 055/2017**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.258/2016.

**D/E/C/R/E/T/A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CAMARA MUNICIPAL**

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas.....	R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**14 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. SUSTENTAVEL**

14.002.0.0.20.601.3030.1.025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 198.000,00
---	----------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 22 de Maio de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**VALDINEY GOMES PAULINO**  
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle